

Publicado no D.O.E. nº 10.111  
Dia 18 / 01 / 18



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Família  
e Desenvolvimento Social

1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 133/2017  
SEDS/APAE de Planaltina do Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 133/2017, PROTOCOLO Nº 13.639.604-8, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS E PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE **PLANALTINA DO PARANÁ**, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA "APRENDIZAGEM NA CONDIÇÃO DE ADOLESCENTE APRENDIZ".

**CONCEDENTE:** O ESTADO DO PARANÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP 80.530-915, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, neste ato representada pela Secretária de Estado em exercício, Senhora **Leticia Codagnone F. Raymundo**, nomeada pelo Decreto nº 48/2015, portadora da carteira de identidade nº 3.272.317-9, inscrita no CPF/MF sob nº 583.619.879-91.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Planaltina do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 06.192.607/0001-05, com sede na Rua Vereador Atilio Carlos Maggioni, nº 136, Centro, Planaltina do Paraná/PR, CEP 87.860-000, neste ato representado pela sua Presidente Senhora **Jose Cristina Salviano Xavier de Oliveira**, portadora da carteira de identidade nº 5.987.019-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 026.485.889-14, residente e domiciliada na Rua Vereador José Romagna, s/nº, Planaltina do Paraná/PR, CEP 87.860-000, e-mail [planaltinadoparana@apaebrazil.org.br](mailto:planaltinadoparana@apaebrazil.org.br), e telefone: (44) 3435-1400.

OS PARTÍCIPES celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 183, §1º da Lei Estadual 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO de prazo de execução e de vigência do Termo de Fomento nº 133/2017, nos termos da sua Cláusula Terceira.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a execução e a vigência Convênio pelo prazo de **53** (cinquenta e três) dias, a partir de 22/01/2018 até **16/03/2018**.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final (somente quanto ao seu prazo de duração), conforme aprovação prévia da autoridade competente.



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Família  
e Desenvolvimento Social

1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 133/2017  
SEDS/APAE de Planaltina do Paraná

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 183, § 1º da Lei Estadual nº 13.019/2014.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO


Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial e não alteradas por este termo aditivo.

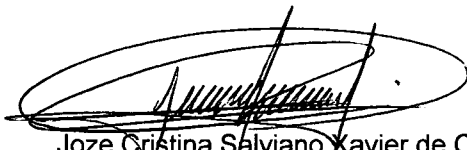
### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.


Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

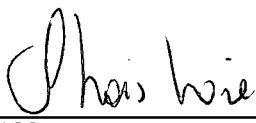
Curitiba, 15 de Janeiro de 2018.

  
Leticia Codagnone F. Raymundo  
Secretária de Estado da Família e  
Desenvolvimento Social  
*em exercício*

  
Joze Cristina Salviano Xavier de Oliveira  
Presidente da Associação de Pais e Amigos  
dos Excepcionais – APAE de  
Planaltina do Paraná

### TESTEMUNHAS:

  
NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG n.º: \_\_\_\_\_  
Laércio Rodrigues  
Assistente  
Central de Convênios SEDS  
RG: 10.201.036-1 / PR

  
NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG n.º: \_\_\_\_\_  
Thais Indício  
Assistente  
Central de Convênios SEDS  
RG 6.223.268-9/PR

revogado a qualquer tempo ou automaticamente, se colidir com norma posterior.”.

2. Permanecem em vigor as demais disposições do Regime Especial n. 5.339/2015.

O Diretor da Coordenação da Receita do Estado e a Beneficiária firmam, em duas vias, este instrumento.

Curitiba, 29 de setembro de 2017.

Gilberto Calixto

Diretor da CRE

Via Varejo S/A

Beneficiária

3870/2018

SECRETARIA DA FAZENDA  
INSPETORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO  
REGIME ESPECIAL Nº 5821/2017

Protocolo: 14.737.828-9

Beneficiária: CCM Máquinas e Motores Ltda.

CAD/ICMS PR: 101.51621-00

CNPJ: 76.068.311/0001-54

End.: Rua Agostinho Mocelin, 455 - Ferrari - Campo Largo - PR.

SÚMULA: 1ª Alteração do Regime Especial nº 5.556/2016. Prorrogação de prazo.

Diante do previsto nos artigos 98 a 106 do RICMS/2017 (Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto n. 7.871, de 29.09.2017), o Regime Especial (RE) n. 5.556/2016 passa a ter a seguinte redação:

1. Os subitens 3.1 e 3.2 da Seção “3 - DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS” passam a vigorar com a seguinte redação:

“3.1. A Beneficiária fica eleita sujeito passivo por substituição, para efeito de retenção e recolhimento do ICMS relativo às operações subsequentes, nas operações com as mercadorias de que trata as Seções V, VI, XIII, XV, XVI, XVII, XIX, XXI e XXIII do Anexo IX do RICMS/PR.

3.2. Em virtude do previsto no subitem 3.1, não deve ser retido o imposto devido ao Paraná, relativo à substituição tributária, nas operações destinadas à Beneficiária, com as mercadorias relacionadas nos artigos 28, 31, 99, 103, 105, 107, 111, 116 e 123 do Anexo IX do RICMS/PR.”.

2. O subitem 5.1 da Seção “5 - DA VIGÊNCIA E EXTINÇÃO” passa a vigorar com a seguinte redação:

“5.1. O presente Regime Especial, cuja eficácia se encerra em 31 de dezembro de 2019, não dispensa o cumprimento das demais obrigações, principal e acessórias, previstas na legislação, e somente entra em vigor a partir da data da publicação do Ato no Diário Oficial do Estado.”.

3. Permanecem em vigor as demais disposições do Regime Especial n. 5.556/2016.

O Diretor da Coordenação da Receita do Estado e a Beneficiária firmam, em duas vias, este instrumento.

Curitiba, 19 de outubro de 2017.

Gilberto Calixto

Diretor da CRE

CCM Máquinas e Motores Ltda.

Beneficiária

3871/2018

## Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
PROTOCOLO:14.168.839-1

PARTES: Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e Usinas de beneficiamento de leite contratadas, conforme lista disponível no site eletrônico <http://www.leitedascrianças.pr.gov.br>

OBJETO: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo aos Contratos das Usinas de beneficiamento de leite para atendimento das demandas do Programa Leite das Crianças decorrente do Edital nº 01/2016. VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias, contados de 01 de fevereiro de 2018, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições estipuladas que não foram objeto de alteração por este instrumento

ASSINATURA DO TERMO:16/01/2018

Curitiba, PR, 17 de janeiro de 2018

Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado

3869/2018

## Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL  
PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

CONTRATANTE: PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED.

PROTOCOLO: 14.672.356-0 apenso ao 11.370.726-7.

DOCUMENTO: 3ª TACA Nº 2634/2016 - GMS.

CONTRATADA: TECNOPLAN PROJETOS E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA. – ME.

OBJETO: prorrogação dos prazos de execução e de vigência.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 19 de março de 2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 de setembro de 2018.

DATA: 18 de dezembro de 2017.

ROBERTO MARANGON

DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED

3772/2018

## EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 084/2017

Protocolo: 13.624.706-9

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Paula Freitas.

Da Alteração de Plano de Trabalho: O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao termo final e às novas especificações, conforme aprovação prévia da autoridade competente

Da Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor, quando houver repasse de recursos Assinado em 15/01/2018

## EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 133/2017

Protocolo: 13.369.604-8

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Planaltina do Paraná.

Da Prorrogação: Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência até a data de 16/03/2018

Da Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor, quando houver repasse de recursos Assinado em 15/01/2018

Curitiba, 17 de Janeiro de 2018

Leticia Codagnone F. Raymundo

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

em exercício

4005/2018

## Secretaria da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL  
PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

ERRATA

PROTOCOLO: 14.222.194-2

Na publicação no Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços - Edição nº 10108 do dia 15/01/2018, fls. 2, onde lê-se – Contrato 2482/2017 – GMS, leia-se Contrato – 2882/2017 – GMS, permanecendo inalteradas as demais informações.

ROBERTO MARANGON

DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED

4013/2018

## Secretaria da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação

CONTRATADA: Palukoski Construções e Empreendimentos Imobiliários

Ltda. - EPP.

OBJETO: Contrato nº 022/18, de execução de serviços de engenharia comuns em estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino na região de Ponta Grossa 3, Programa Escola 1000, no CE Getúlio Vargas, município de Fernandes Pinheiro/PR, com o valor total de R\$ 99.983,63 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos), com recurso da Fonte 116/SEQE e 148/Outros Convênios.

AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto  
Diretor Geral - Resolução nº 1162/2015 SEED/GS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 1187/2016 - GMS

DATA: 26/09/2017 PROTOCOLO 14.282.109-5

3812/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação

CONTRATADA: Palukoski Construções e Empreendimentos Imobiliários

Ltda. - EPP.

OBJETO: Contrato nº 023/18, de execução de serviços de engenharia comuns em estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino na região de Ponta Grossa 3, Programa Escola 1000, no CE do Campo de Anáfi, município de Fernandes Pinheiro/PR, com o valor total de R\$ 99.999,29 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos), com recurso da Fonte 116/SEQE e 148/Outros Convênios.

AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto  
Diretor Geral - Resolução nº 1162/2015 SEED/GS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 1187/2016 - GMS

DATA: 26/09/2017 PROTOCOLO 14.291.261-9

3783/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação

CONTRATADA: Palukoski Construções e Empreendimentos Imobiliários

Ltda. - EPP.

OBJETO: Contrato nº 024/18, de execução de serviços de engenharia comuns em